



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA nº 04 /2023

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 113/2023

Câmara Municipal de Manhauçu



PROTOCOLO GERAL 25/2024
Data: 23/01/2024 - Horário: 15:12
Legislativo - EMD 4/2024

Emenda aditiva e modificativa nº 04 /2023 ao
Projeto de Lei nº 113/2023, que "Institui o
Programa Bolsa Atleta no Município de
Manhauçu/MG e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Vereadores de Manhauçu aprova:

Art. 1º - Adicione-se o inciso IV ao art. 3º do Projeto de Lei nº 113/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

IV – Bolsa Atleta Estudantil: Destinada a alunos-atletas da rede estadual e particular de ensino, com idades estabelecidas em edital e nas modalidades definidas em edital, conforme módulos I e II dos Jogos Escolares, organizados pelo Governo Municipal e Governo do Estadual de Minas Gerais e que tenham participado de competições escolares de federações ou que alcançaram classificações relevantes na modalidade pleiteada, colocando-lhes comprovadamente em posição de destaque entre os alunos-atletas de sua modalidade.

Art. 2º - Modifique-se o inciso III do art. 8º do Projeto de Lei nº 113/2023, que passará a constar:

Art. 8º - São requisitos para pleitear a Bolsa Atleta:

I -

III – o atleta estudante que pleitear a Bolsa Atleta Estudantil deverá comprovar que está regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, bem como ter bom rendimento escolar, não podendo ser reprovado no ano letivo anterior ao da concessão do incentivo, além de ter ótima conduta disciplinar, comprovados através de boletim escolar ou relatórios da instituição;

Art. 3º - **Adicione-se** o art. 17 do Projeto de Lei nº 113/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação e **renumere os seguintes**:



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Art. 17 - Os atletas contemplados com a Bolsa Atleta deverão colocar-se à disposição do município para participação em eventos do município que se refiram a sua atuação no âmbito do esporte, salvo motivo de força maior.

Art. 4º - Adicione-se o inciso VI ao art. 11 do Projeto de Lei nº 113/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

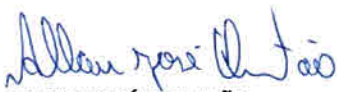
Art. 11.....

VI - No caso do Bolsa Atleta Estudantil, atestado assinado e carimbado pela escola, que certifique que o aluno se encontra matriculado, frequenta regularmente a escola e possui notas médias satisfatórias exigidas, de acordo com as normas de ensino para o recebimento da bolsa.

Art. 5º - Modifique-se o art. 17 do Projeto de Lei nº 113/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. As despesas decorrentes do programa de que trata esta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, sendo vedado, em qualquer hipótese, a utilização de recursos provenientes do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FUMDESP, tratado na lei nº 3.963, de 08 de agosto de 2019.

Art. 6º - Estas emendas entram em vigor na data de sua publicação.


ALLAN JOSÉ QUINTÃO
VEREADOR

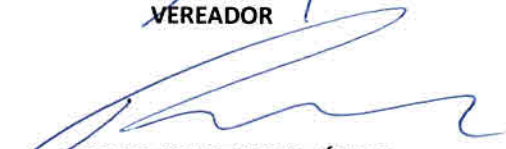

ELEONORA MAIRA M. J. VARGAS
VEREADORA


GILSON CÉSAR DA COSTA
VEREADOR


JÂNIO GARCIA MENDES
VEREADOR


KELSON SANTANA DOS SANTOS
VEREADOR


MARILEY DO CARMO B. LOPES
VEREADORA


ROBERTO NATALINO JÚNIOR
VEREADOR


RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
VEREADOR



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Justificativa

O objetivo da presente emenda é conceituar de forma mais adequada o Atleta Estudantil, que faz jus à bolsa atleta e estipular os parâmetros para sua concessão, além de adequar o Projeto de Lei às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tem ainda por objetivo fomentar a participação destes jovens em eventos do município, de forma a difundir o projeto entre outros atletas que possam vir a se beneficiar com a Bolsa Atleta.

Manhauçu, 17 de novembro de 2023.


ALLAN JOSÉ QUINTÃO
VEREADOR


ELEONORA MAIRA M. J. VARGAS
VEREADORA


GILSON CÉSAR DA COSTA
VEREADOR


JÂNIO GARCIA MENDES
VEREADOR


KELSON SANTANA DOS SANTOS
VEREADOR


MARILEY DO CARMO B. LOPES
VEREADORA


ROBERTO NATALINO JÚNIOR
VEREADOR


RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
VEREADOR